

## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR no. 78, de 05 de setembro de 1997

Altera a Lei Complementar nº 73, de 07 de julho de 1997.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 02 de setembro de 1997, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1o. - Fica suprimido o artigo 3o. da Lei Complementar no. 73, de 07 de julho de 1997.

Artigo 2o. - Fica alterado o artigo 4o. da Lei Complementar no. 73, de 07 de julho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4o. - Fica a Indústria Mecânica Roluber Ltda., no prazo de 02 (dois) anos, responsável pela adequação do imóvel de sua propriedade, construindo 01 (um) palco para shows, eventos e apresentações artísticas e culturais; 02 (duas) quadras poliesportivas de areia e efetuar a pintura do prédio, cujo valor das obras de adequação não será inferior a R\$ 19.182,06 ( dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos), que corresponde à diferença das avaliações dos imóveis permutados.

Parágrafo Único - O prazo de 02 (dois) anos indicado neste artigo, tem início após a desocupação do imóvel da Prefeitura, e as despesas de adequação do imóvel deverão ser comprovadas em processo administrativo."

Artigo 3o. - Fica alterado o artigo 5o. da Lei Complementar no. 73, de 07 de julho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Q.PMC. 110/97



## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

"Artigo 5o. - O não cumprimento do disposto no artigo 4o. implicará na revogação desta permuta."

Artigo 4o. - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Artigo 5o. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

> João Matias Rodrigues Diretor